

O ESTADO E A REPRODUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Maria A. Moraes SILVA*

RESUMO: A ação do Estado na reprodução da força de trabalho: na fase do capitalismo concorrencial e monopolista.

UNITERMOS: Estado e reprodução da força de trabalho; estado e classes sociais.

A reprodução da força de trabalho não pode ser apreendida apenas como um momento da circulação do capital, mas como um processo engendrado por ele próprio, isto é, um processo no qual está inscrita a reprodução das classes sociais.

Portanto, analisar a reprodução da força de trabalho, a nosso ver, corresponde não apenas a analisar o salário, padrão e níveis de vida da classe trabalhadora, mas, sobretudo, a compreender a reprodução da divisão social capitalista do trabalho que, em última instância, é a reprodução do poder de uma classe sobre a outra.

A produção e a reprodução da força de trabalho são dois processos constitutivos do capital. O ponto de partida do capital é a existência no mercado de uma força de trabalho livre, e a sua continuidade depende da continuidade desta força de trabalho no mercado.

As estruturas econômicas são determinantes no capitalismo. Mas, neste modo de produção, o que *domina* são as estruturas estatais-jurídicas e políticas.

Não pretendemos, nos limites deste texto, discutir esses elementos em relação a outros modos de produção e nem muito menos entrar na polêmica travada entre muitos autores em torno deste tema (1: 210-212).

A infra-estrutura econômica determina estruturas jurídico-políticas que são dominantes e cujo objetivo é reproduzir a

propriedade privada capitalista em proveito da classe dominante, reprodução esta que se faz através da reprodução da força de trabalho e da reprodução dos trabalhadores (9: 147-172).

Portanto, a análise da reprodução da força de trabalho não pode prescindir, a nosso ver, da análise da ação do Estado. Não se trata de um privilegiamento voluntário, mas de uma tentativa de mostrar que o Estado não é um sujeito nem objeto ou um elemento neutro, mas que ele se constitui no produto das relações sociais entre as diferentes classes na sociedade. O Estado não é, também, um mero instrumento da classe dominante, muito embora a ação do Estado (econômica, política) será compreendida no contexto das *necessidades gerais* da reprodução ampliada do capital.

Estas *necessidades gerais* dizem respeito à produção propriamente dita (meios de trabalho e força de trabalho), às condições gerais da produção e, também, às condições sociais, jurídicas e políticas que garantem a reprodução ampliada do capital.

Em outros termos, estas *necessidades gerais* do capital se imbricam nas diversas funções econômicas e político-sociais do Estado.

Desenvolvamos este raciocínio. No Livro III de *O Capital*, Marx mostra que uma das contradições fundamentais do capitalismo é a tendência à baixa da taxa

* Departamento de Sociologia — Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação — UNESP — 14.800 — Araraquara — SP.

de lucro, e que existem várias contratendências a este movimento geral do capital (2: 11-18).

Duas contratendências mencionadas por Marx e que dizem respeito à reprodução da força de trabalho são: o aumento da taxa de exploração da mais valia, através do aumento da produtividade do trabalho (a mais valia relativa) e a existência de uma superpopulação relativa.

A primeira contratendência decorre das constantes inovações tecnológicas.

Neste ponto, o papel do Estado torna-se decisivo, isto faz com que sua ação se estenda às inovações tecnológicas, ao desenvolvimento da pesquisa científica, à qualificação técnica e profissional de uma parte da mão-de-obra e também aos domínios, tais como habitação, transportes, assistência social, “aménagement” do espaço, consumo coletivo, que, em aparência, são bastante heterogêneos entre si, mas que, se articulam em torno do papel do Estado na reprodução ampliada da força de trabalho (10: 196-197).

Mais adiante, voltaremos a discutir a reprodução ampliada da força de trabalho. Por ora, cabe-nos enfatizar que a superpopulação relativa (a segunda contratendência) amplamente discutida por Marx do Livro I de *O Capital*, é extremamente necessária ao modo de produção capitalista porque, de um lado, ela é um fator de aviltamento dos salários, o que conduz a aumentar a taxa de lucro, e de outro, ela é um elemento fundamental para o processo de expansão do capital a outros setores.

Nos países de capitalismo mais avançado, há uma tendência à formação de um grande exército de reserva (qualificado ou não) que é um produto da tendência à elevação da composição orgânica do capital. Verifica-se, também, que o capital não pode absorver esta crescente força de trabalho excedentária, pelo menos esta é uma outra tendência, neste momento histórico atual.

No que concerne aos países dominados pelo capital monopolista internacional, verifica-se a mesma situação, já que o desenvolvimento tecnológico destes países é o reflexo da expansão do capitalismo fora de suas fronteiras nacionais.

Ao que assistimos hoje, portanto, é a presença de grandes contingentes de força de trabalho (qualificados ou não) não absorvidos pelo sistema, tanto nos países de capitalismo avançado, como nos países dependentes.

Mas, esta aparente identidade do capitalismo nos dois tipos de países é quebrada pela natureza da ação do Estado em relação a esta força de trabalho.

Nos países de capitalismo avançado, o Estado assume as “necessidades dissociadas” da força de trabalho. O mesmo não ocorre, por exemplo, no caso do Brasil, onde não só estas necessidades não são assumidas pelo Estado, como também se verifica uma constante queda dos salários reais, responsável pela miséria de amplos setores da classe trabalhadora.

Nos objetivos deste texto, não nos cabe discutir a especificidade que assume a reprodução da força de trabalho no Brasil*. Nossa atenção será voltada, aqui, para dois momentos histórico-concretos de capitalismo: o capitalismo concorrencial e o capitalismo monopolista (atual) nos países avançados.

1. A reprodução da força de trabalho no Capitalismo Concorrencial

A análise de Marx (7:54-151) sobre o capitalismo inglês durante o século XIX revela o processo de formação da força de trabalho e das condições em que se dava a reprodução dela. Todo o esforço de Marx reside neste ponto fundamental: de um lado, a acumulação capitalista reproduzia a riqueza de alguns e, de outro, a miséria de muitos.

Além de Marx, Engels (3:55-335) relata, com enorme clareza, a situação de

* Este assunto foi tratado por nós em: “A Reprodução da Força de Trabalho no Brasil em Questão” — a ser publicado pela Revista *Presença*.

penúria dos trabalhadores rurais e urbanos, no tocante às condições de moradia, saúde, trabalho etc. Estas análises refletem a realidade deste momento do capitalismo liberal em que o trabalhador, da mesma forma que a sua força de trabalho, era consumido pelo capital. Este é um período em que grandes contingentes de força de trabalho foram eliminados devido às péssimas condições de vida e de saúde, pela voracidade do capital em aumentar a taxa de lucro. É o período correspondente a uma fraca produtividade do trabalho, o que forçava o capitalista a estender ao máximo a jornada de trabalho, para a obtenção da mais-valia absoluta.

Esta primeira fase do capitalismo que coincide com a acumulação da miséria nos trabalhadores só vai se modificar no começo do século XX.

Um outro autor que analisa as condições de vida da classe trabalhadora neste período, na Inglaterra, é Hobsbawn. “Nessa época (1851), havia mais britânicos morando em cidades do que no campo, e quase um terço da população total vivia em cidades com mais de 50 mil habitantes. E que cidades! Não era apenas o fato de serem cobertas de fumaça e impregnadas de imundície, nem o fato de os serviços públicos básicos — abastecimento de água, esgotos sanitários, espaços abertos etc. — não poderem acompanhar a migração maciça de pessoas, produzindo, assim, sobretudo depois de 1830, epidemias de cólera, febre tifóide e o pagamento assustador de tributo constante de dois grandes grupos de assassinos urbanos do século XIX — a poluição do ar e das águas, ou doenças respiratórias e intestinais” (481).

No final do século, a situação da classe trabalhadora inglesa continuava extremamente deteriorada; 40% da população trabalhadora vivia numa situação “de pobreza”, sendo que dois terços dela vivia da mendicância (4:149).

Hobsbawn, utilizando os dados de Rawntree, mostra que, em 1899, dois terços do salário (12 x. por semana) de uma família trabalhadora com três crianças mais o casal eram consumidos em alimen-

tação. E nesta alimentação não se incluíam carnes e era “menos generoso que as dietas prescritas para mendigos válidos” (4:149).

Esta situação se refletia nos altos índices de mortalidade infantil, cujo declínio só se observa no início do século XX. Assim, no período 1838-42, este índice era de 150; no período de 1898-1902, era de 152,2 e no de 1908-12, era de 111,8 (4:148).

Ao se referir aos métodos utilizados pelo capital para aumentar a taxa de lucro, Marx aponta para a economia do emprego no capital constante, que levava os trabalhadores a uma situação de penúria não só no período de uso da força de trabalho pelo capital, mas também afetando a própria reprodução humana dos trabalhadores.

O índice de mortalidade provocada pela tuberculose e outras doenças pulmonares em diversas indústrias inglesas era extremamente alto (8:110 e seguintes).

Na indústria da confecção, os resultados eram também alarmantes, devido a locais mal-arejados, alta temperatura, que fatalmente deteriorava as condições de saúde dos trabalhadores, elevando muito as taxas de mortalidade.

Ao mesmo tempo que ocorria este consumo desenfreado da força de trabalho e dos trabalhadores pelo capital (3:139 e seguintes), é necessário analisar a ação do Estado neste período, sobretudo através da legislação, cuja função era submeter a classe trabalhadora ao domínio da classe dominante. Os dois exemplos mais flagrantes a este respeito são a Lei dos Pobres (1834) e as Workhouses.

A ação do Estado em relação a esta legislação foi bem expressa no sentido de diminuir, ou pelo menos tentar controlar o crescimento da população excedentária. Estas medidas se inspiraram na lei malthusiana do controle do crescimento da população.

Através desta legislação, o Estado procurava não propriamente alimentar a população desempregada, excedentária, mas, sobretudo, limitá-la, ou até mesmo eliminá-la.

Em virtude da constante pauperização, a população trabalhadora dependia parcial ou inteiramente, para a sua produção, da Caixa dos Pobres. Esta Caixa contribuía com uma parte dos meios de subsistência dos trabalhadores, já que os salários não cobriam estas necessidades, e também contribuía com a totalidade da alimentação dos desempregados, da população supérflua.

Segundo Engels, a burguesia passou, a partir de um certo momento, a considerar que esta Caixa dos Pobres estimulava a preguiça e conseqüentemente a população supérflua.

Então, em 1834, surgiu uma nova Lei dos Pobres, através da qual todo o complemento em espécie ou natura foi suprimido da cesta dos trabalhadores. A única assistência concedida foi o recolhimento nas casas de trabalho (Workhouses) que foram construídas em toda a Inglaterra. Estas Workhouses eram chamadas pelo povo de Bastilhas, tal era a realidade carcerária que elas representavam (3: 348 e seguintes).

Hobsbawn também se refere a elas como verdadeiras penitenciárias, com características de centros de trabalho, onde eram separados, pela força, maridos, mulheres e crianças “a fim de castigar os pobres por sua indigência e desencorajá-los da perigosa tentação de procriar novos miseráveis” (4: 83).

O mesmo objetivo de impedir a reprodução humana da classe trabalhadora nestas Workhouses é descrito por Engels nos seguintes termos: “A fim de que os supérfluos não se multipliquem... separam-se as famílias; coloca-se o homem numa ala da construção, a mulher numa outra, e as crianças numa terceira, e eles só têm o direito de se rever em alguns momentos muito pequenos e somente quando o responsável do estabelecimento julgar boas suas condutas” (3: 349).

As punições eram bastante frequentes nestas Workhouses, inclusive em relação às crianças. Engels relata o caso de uma criança presa num necrotério onde teve que dormir durante três noites sobre tampa de caixões. O mesmo ocorreu a

uma outra criança por ter urinado na cama durante a noite (3: 350).

Estas Casas de trabalho, pela regulamentação rígida, pelas proibições de livre saída, de receber visitas, pelas punições, eram baseadas na idéia de que esta população supérflua era constituída de delinqüentes e que, portanto, estas Casas funcionariam como Corretivos.

O grau de sofrimento e penúria era tamanho que muitos pobres preferiam morrer de fome a ir até tais casas.

A mesma situação existia na Irlanda, onde desde 1838 uma lei semelhante à Lei dos Pobres recolhia nestas Bastilhas oitenta mil pobres (3: 355).

Além da condição miserável da população encerrada nestas Workhouses, é preciso salientar que o objetivo do Estado era o de controlar a reprodução humana, mas, sobretudo, exercer a dominação político-policial sobre a classe trabalhadora.

Esta legislação imposta aos trabalhadores, pela burguesia, através do Estado, refletia o fraco poder político dos mesmos.

Se, de um lado, o Estado controlava e dominava a população trabalhadora excedentária, de outro ele estendia este controle e esta dominação também aos trabalhadores empregados. Isto se torna bem visível através das Factory Acts (5: 271 e seguintes).

O objetivo destas leis de fábricas, a partir de 1833, era o de regulamentar a jornada de trabalho dos homens, mulheres e crianças, em virtude da superexploração da força de trabalho através de um trabalho de dezoito horas por dia.

Marx mostra que os trabalhadores, através de uma intensa luta foram conseguindo inúmeras concessões da burguesia. Estas vitórias tomaram a forma de leis, até que, em 1860, o princípio da limitação da jornada de trabalho estava perfeitamente definido.

A ação do Estado, neste momento histórico, foi no sentido de frear a superexploração da força de trabalho que estava sendo feita pelos capitalistas à procura de lucros crescentes.

É evidente que o objetivo primordial do Estado capitalista é de defender os interesses da classe dominante. O que ocorreu neste momento histórico foi que o Estado impôs a esta classe “certos sacrifícios” para reproduzir, a longo prazo, a sua dominação, já que havia o perigo de uma revolução social. Então, no plano imediato, a classe dominante foi obrigada a perder certos privilégios, mas a longo prazo os seus interesses foram preservados, não apenas no aspecto econômico, porque houve a manutenção da força de trabalho, já que o capital estava em vias de extermínio fisicamente os trabalhadores, e também porque, no plano político, assegurou-se o domínio da burguesia. Assim, a Lei de Reforma de 1832 dava direito de voto somente aos que tivessem propriedade, e somente em 1867 se ampliou este direito. Este era um modo de impedir a representação política dos trabalhadores junto ao poder.

Um outro aspecto desta ação do Estado alia-se à “organização do campo da mais valia relativa” (10:205).

É exatamente a partir do momento em que a jornada de trabalho é reduzida, que se tem o aumento da produtividade do trabalho através da mudança de procedimentos, que vão abreviar o tempo socialmente necessário para a produção de uma mercadoria. Em outros termos, tem-se aí a passagem da mais valia absoluta para a mais valia relativa, onde se intensifica a exploração da força de trabalho. Isto se deu com a mudança dos meios de trabalho através do maquinismo e da grande indústria.

Marx mostra que, desde que o Estado impõe uma jornada de trabalho normal, primeiramente à fábrica, ao proibir o método de aumentar a mais valia através da extensão das horas de trabalho, o capital se lança na produção da mais valia relativa, através do desenvolvimento acelerado do sistema mecânico.

As Factory Acts foram uma forma de conceder à classe trabalhadora uma diminuição da jornada de trabalho, mas também um meio de o Estado organizar a mu-

dança das relações de produção, garantindo a extração da mais valia relativa.

A partir deste momento, verifica-se cada vez mais a elevação da composição orgânica do capital, isto é, a diminuição do trabalho vivo em relação ao trabalho morto, meio através do qual é intensificada a produtividade do trabalho.

Assim, as mesmas razões que levam a aumentar o grau de exploração do trabalho, proíbem explorar a mesma quantidade de trabalho que antes e cada vez mais uma grande massa de trabalhadores não será absorvida pelo modo de produção capitalista.

É o próprio processo de trabalho que determina esta população supérflua de um lado e, de outro, a dominação do modo de produção capitalista sobre outros modos produz também uma mão-de-obra que poderá ser ou não aproveitada por ele. Estes contingentes excedentários desempenham, como já dissemos, um fator importante para aumentar a taxa de lucro, porque contribuem para a queda de salários ao se estabelecer a concorrência entre os trabalhadores, e isso é fundamental para a desorganização política da classe trabalhadora.

Em suma, a Lei dos Pobres, as Workhouses e as Factory Acts inscrevem na estratégia do Estado em relação à reprodução da força de trabalho nesta fase do capitalismo concorrencial.

Segundo Hobsbawn, o padrão de vida da classe trabalhadora inglesa apresenta melhorias apenas no início do século XX. Mas, de uma certa forma, a partir da segunda metade do século XIX, a reprodução da classe trabalhadora passou a ser controlada mais diretamente pelo Estado, ao diminuir as horas de trabalho, preservando, assim, a força de trabalho necessária para o capital.

Nota-se que, neste momento, a ação do Estado estando preponderantemente ligada à organização da mais-valia relativa para garantir a reprodução ampliada do capital, se dirigia no sentido de controlar a oferta de trabalho e também de organizar o mercado potencial constituído pela população sobran-te.

Na medida em que o campo da mais-valia relativa vai sendo organizado, o número da população excedentária aumenta consideravelmente. Uma das maneiras de reequilibrar o mercado de força de trabalho encontrada pelo Estado capitalista é a exportação (política emigratória) de grandes contingentes da classe trabalhadora.

Assiste-se, pois, a um novo redirecionamento da reprodução da força de trabalho caracterizado pelas melhorias relativas do padrão de vida e também pela maior capacidade de organização política dos trabalhadores, aliado a uma redefinição da luta de classes, na medida em que o proletariado foi se firmando como uma força social, capaz de impor suas reivindicações à burguesia.

Portanto, as melhorias do padrão de vida não se deram apenas em virtude do equilíbrio da oferta e procura no mercado de trabalho, mas sobretudo devido à luta conduzida pelo proletariado na conquista de melhores salários, na redução da jornada de trabalho, enfim, na conquista de direitos legais. É a própria luta de classes que impõe ao Estado capitalista a mudança da sua ação social, política e econômica. Nestes termos, o controle do Estado sobre a classe trabalhadora se reveste, agora, de novas roupagens de caráter político-ideológico em substituição às antigas formas policiais-repressivas. Esta nova forma de controle vai permear a luta de classes na fase atual do capitalismo, tal como tentaremos demonstrar a seguir.

2. A reprodução da força de trabalho no Capitalismo Monopolista

O que se sobressai na fase atual do capitalismo é a intervenção do Estado em assuntos de natureza política, social e econômica.

É evidente que esta intervenção do Estado não se inicia no capitalismo monopolista e nem se trata de uma intervenção no sentido externo, isto é, o Estado não intervém de fora, mas trata-se de uma intervenção que emerge da própria natureza do Estado, como uma relação de forças.

Assim, na fase do capitalismo liberal, as intervenções do Estado se verificaram na própria *produção*, para aumentar a

mais-valia. A partir desse momento, estas intervenções para aumentar a mais-valia relativa, tornam-se mais frequentes (qualificação da força de trabalho, urbanismo, transportes, saúde, lazer, meio ambiente etc).

Nota-se, assim, uma presença atuante do Estado no processo de reprodução do capital e também da força de trabalho.

No que concerne à reprodução da força de trabalho, ação do Estado na atual fase do capitalismo monopolista tem sido fundamental. Para analisar este tema, utilizaremos o conceito de reprodução ampliada da força de trabalho.

Este conceito é, a nosso ver, o instrumental teórico que dá conta da reprodução da força de trabalho no capitalismo monopolista, e que permite entrever nas relações sociais capitalistas os elementos que contribuem para aumentar a taxa de mais-valia.

É sabido que a reprodução da força de trabalho envolve dois momentos: a) manutenção do trabalhador enquanto tal, no tocante às suas necessidades vitais: alimentação, vestuário, transporte, higiene, habitação; b) reposição do trabalhador quando este se retira da força de trabalho (aposentadoria, morte, etc). A reprodução, portanto, não pode ser apenas vista como o momento em que a força de trabalho é consumida pelo capital, isto é, enquanto valor de uso do capital. Ela se faz, em geral, fora do local da produção e num outro momento, e aí a reprodução diz respeito ao trabalhador, possuidor da mercadoria força de trabalho, que ao se reproduzir enquanto trabalhador, se reproduz enquanto possuidor da força de trabalho.

Marx mostrou que o salário, categoria necessária para a reprodução da força de trabalho, inclui os elementos naturais (alimentação, vestuário, habitação, etc) e os elementos históricos, que variam segundo as diferentes realidades histórico-concretas. Em outros termos, a organização política e o poder da classe trabalhadora são importantes na determinação dos salários. Um outro elemento, também salientado por Marx, que entra no total

das mercadorias necessárias à reprodução da força de trabalho é a educação que, na realidade, era muito incipiente na sua época. Então, o salário, correspondente ao valor de troca da mercadoria força de trabalho, teoricamente deveria corresponder à quantidade de trabalho socialmente necessário para produzir esta singular mercadoria, além dos gastos com a educação e a reprodução dos filhos.

Vimos que, mesmo no capitalismo liberal, o salário não cobria as necessidades de reprodução da força de trabalho. De um lado, houve a inserção das mulheres e das crianças na força de trabalho, e do outro, em alguns momentos, o Estado assumiu parte desta reprodução.

Isto representa uma realidade do modo de produção capitalista: a força de trabalho é *tendencialmente paga abaixo do seu valor*. Somente a partir do momento em que a classe trabalhadora se organiza politicamente é que esta tendência poderá ser freada.

Mas, mesmo que tenha havido o aumento dos salários reais, em alguns momentos a realidade mostrou, sobretudo na Inglaterra, que a situação da classe trabalhadora foi extremamente miserável. Hobsbawn salienta que, em 1870, os meninos que estudavam nas escolas públicas de classe alta tinham em média 12,5cm a mais dos da mesma idade que estudavam nas escolas industriais (4: 153). Em 1917, quando o povo britânico passou, pela primeira vez, por um exame médico em massa, devido ao serviço militar, apenas um terço dos rapazes apresentava condições satisfatórias.

Isto nos dá a idéia de que, mesmo havendo *variações nos salários*, o que permanece como *invariante* é a tendência do capital em pagar a força de trabalho abaixo do seu valor.

De uma certa forma, a luta da classe trabalhadora nos países de capitalismo avançado, reflete muitas conquistas neste terreno.

Mas o que emerge destas conquistas é *muito mais as concessões do Estado à classe trabalhadora do que os aumentos reais de salários pagos pelo capital*.

Então, assiste-se à tendência à *socialização* do consumo. Em outros termos, o Estado, tendencialmente, assume a reprodução ampliada da força de trabalho (qualificação técnica, gastos com saúde, transportes, assistência social, habitação, salário-desemprego). O estado assume os salários indiretos que complementam os salários diretos pagos pelo capital. Os salários indiretos referentes ao consumo coletivo da classe trabalhadora *tenderiam*, cada vez mais, a ser maiores do que os salários diretos pagos abaixo do valor da força de trabalho pelo capital.

Duas seriam as finalidades do Estado neste domínio do consumo coletivo da classe trabalhadora: a) aumentar a taxa de mais valia relativa pelo crescimento da produtividade do trabalho; b) controlar politicamente a classe trabalhadora. “Esta efetiva *gestão-regulamentação* (s. pelo autor) da força de trabalho, aí também compreendidas as novas formas de normalização disciplinar e de submissão às relações político-ideológicas capitalistas... tornam-se consubstanciais das relações de produção capitalistas...” (10: 199).

Poulantzas mostra que a ação do Estado no tocante ao consumo coletivo é dirigida para *assegurar, a longo prazo*, o poder das classes dominantes. Segundo este autor, é evidente que as medidas econômicas concernentes à reprodução ampliada da força de trabalho “*foram impostas pela luta das classes dominadas* (s. pelo autor) em torno do que se pode chamar ‘necessidades’ populares” (10: 205). Em outros termos, estas “concessões do Estado giram em torno da intensidade de mobilização popular”.

É preciso, no entanto, compreender que estas medidas em favor das classes dominadas não se referem às medidas de um Estado-Providência, e que, no fundo, “estas medidas são, finalmente e a longo prazo, inseridas numa estratégia em favor do capital, ou compatível com sua reprodução ampliada” (10: 206).

Poulantzas ressalta, ainda, que somente o Estado pode assegurar este mecanismo, isto porque as classes dominantes

envolvidas nos seus interesses econômicos imediatos se revelam incapazes de fazê-lo. Assim, as reivindicações populares (ensino público e gratuito, saúde, salário de desemprego) podem servir a longo prazo para manter a hegemonia de classe, evitando que haja uma reversão da ordem social vigente.

Usando os conceitos de “necessidades associadas” e “necessidades dissociadas” de P. Grevet (12: 57), o capital atende às “necessidades associadas” manifestas no salário que corresponde ao valor de troca da força de trabalho. O Estado, por sua vez, atende às “necessidades dissociadas” da força de trabalho (educação, saúde, habitação, transportes etc). Isto mostra que as exigências objetivas da reprodução dos trabalhadores são reconhecidas pelo salário, apenas de forma parcial.

Como vimos, esta não é apenas uma característica do capitalismo monopolista, pois, já no capitalismo liberal, o Estado fazia a sua intervenção na reprodução da força de trabalho, pois os salários não cobriam as necessidades dos trabalhadores. O que ocorre no capitalismo monopolista é o *aprofundamento* desta tendência.

Quando o Estado assume as necessidades dissociadas da reprodução da força de trabalho, porque o salário não corresponde ao valor de troca dessa mercadoria, o capital se coloca numa situação privilegiada por duas razões: a) os gastos com o capital variável passam a ser cada vez menores; b) há uma tendência ao deslocamento do eixo fundamental da luta de classes. O Estado passaria a ser cada vez mais o centro das relações de forças entre as diversas classes. Assim, as reivindicações em torno de questões ligadas à saúde, transportes, educação, habitação etc, passam pelo crivo do Estado e não especificamente pelo dos capitalistas.

Neste ponto há um mascaramento da luta de classes, já que o Estado não é visto pelas classes dominadas como um Estado capitalista, mas como um Estado Providência, neutro, que age em benefício de todas as classes. Aí, a classe capitalista não entra em conflito direto com as classes dominadas, já que os salários indiretos

recobrem uma boa parcela da reprodução da força de trabalho. É claro que este mascaramento da luta de classes não implica em eliminar os conflitos entre as duas classes. Este conflito *permanece* ao nível da produção imediata (as greves por melhores salários e condições de trabalho, diminuição da jornada de trabalho, etc), mas ele se *intensifica* ao nível político, no qual o Estado passa a englobar as duas funções. De um lado, se colocando como o Estado neutro, que age acima das classes, como um árbitro; e de outro, tomando, muitas vezes, medidas em favor das classes dominadas. Assim, os conflitos são abafados.

A ação do Estado tomando tais formas, leva-o a se reorganizar em função da luta de classes e tomar medidas para garantir, a longo prazo, a hegemonia da classe dominante.

Este duplo papel do Estado poderia nos levar a supor uma certa “funcionalidade” do Estado no campo das lutas de classes, o que, aliás, a análise de Poulantzas deixa transparecer, até certo ponto.

Ao considerar o Estado como uma relação social de forças, ou mais precisamente como uma “condensação *material* (s. pelo autor) de uma relação de forças” (10: 167), Poulantzas mostra que o Estado procura excluir a presença física das massas populares do seu seio. mesmo se estas se acham representadas em alguns aparelhos (escolas, exército, partidos políticos), elas “são *fisicamente tidas à distância* (s. pelo autor) dos aparelhos tais como a polícia, magistratura e administração” (10:167).

Mesmo que haja o deslocamento-mascaramento do eixo da luta de classes para o campo do Estado, a contradição fundamental continua girando em torno das relações entre capital e trabalho. O Estado, que é, em essência, um Estado capitalista procura mistificar esta contradição, mas não consegue impedir a formação de uma contra-hegemonia por parte das classes dominadas.

Esta desorganização política pode ser vista em termos do impedimento da organização de classe e também do controle do

Estado na formação-direção-reprodução das classes dominadas (10: 207-208).

“A reprodução da força de trabalho é uma estratégia política, porque se trata sempre de uma reprodução da divisão social do trabalho; os elementos político-ideológicos aí estão sempre constitutivamente presentes” (10: 207).

Seria conveniente analisar o controle social que existe nos diferentes aparelhos do Estado (escola, hospitais, asilos, penitenciárias, centro-sociais, etc.). Este controle vai desde a violência aberta (prisões, manicômios) até uma nova forma de controle social que se dá de diversas formas: controle pelos tribunais das diversas medidas de ajuda e guarda, pesquisas de moralidades prévias à ajuda social, fichamento centralizado das informações etc. A situação de controle é tal que cada cidadão é, ao mesmo tempo, “a priori”, um suspeito, um criminoso em potencial, e um policial em potencial, um delator (10: 207-208).

Além desta forma de controle dos diversos aparelhos, há o controle do Estado na formação da força de trabalho qualificada (nas Escolas).

Vários autores, entre eles, Althusser, Bourdieu, Establet, mostraram que, além da qualificação técnica, a Escola é um aparelho de reprodução da ideologia da classe dominante. O processo de qualificação da força de trabalho é acompanhado de um processo paralelo de desqualificação, caracterizados pelo aprofundamento da divisão do trabalho intelectual-manual, que leva a uma divisão no seio da própria classe trabalhadora, pois conduz ao desvio das contradições fundamentais da luta de classes, e também é um meio de criar fissuras entre as classes dominadas, devido às diferenças de salários.

Esta divisão do trabalho manual-intelectual nasce no processo de cooperação que produz o trabalhador coletivo. Desde o momento em que os trabalhadores se acham reunidos num mesmo espaço, as suas diferentes funções se especificam e há, aí, a necessidade de um trabalho de direção e de supervisão. “Esta função de direção, de supervisão e de media-

ção torna-se a função do capital desde que o trabalho que lhe é subordinado se torna cooperativo, e como função capitalista ele adquire os caracteres especiais” (6:23).

Marx salienta que o processo cooperativo engendra, por sua natureza, uma divisão do trabalho e aqueles que desempenham as funções de direção e supervisão são de caráter despótico. “As formas particulares deste despotismo se desenvolvem à medida que se desenvolve a cooperação... (o capitalista) se demite de sua função de supervisão imediata e assídua dos operários e dos grupos de operários e a transfere a uma espécie particular de assalariados. Desde que ele se encontra à testa de um exército industrial, lhe são precisos oficiais superiores (diretores, gerentes) e oficiais inferiores (supervisores, inspetores, contramestres) que, durante o processo de trabalho, exercem o comando em nome do capital” (6: 24).

Esta divisão do trabalho manual-intelectual tem, portanto, várias facetas: a) contribui para aumentar a produtividade do trabalho, que deixa de ser individualizado e passa a ser social, coletivo; b) é um processo impregnado de relações ideológicas e políticas; c) com a cooperação instala-se o processo de socialização do trabalho, que é, em última instância, uma socialização capitalista do trabalho; d) esta divisão não implica considerar o trabalho intelectual como improdutivo. Trabalho produtivo é, segundo Marx, aquele que contribui para a produção da mais valia e não se restringe ao trabalho com as mãos (suja).

O aspecto político-ideológico desta divisão do trabalho transparece nos próprios textos de Marx. “A divisão manufatureira opõe aos operários parcelizados os potenciais intelectuais da produção como propriedade de outrem e como poder que os domina. Esta cisão (...) termina na grande indústria que faz da ciência uma força produtiva independente do trabalho e o submete ao serviço do capital” (6: 50).

Esta ciência passa a existir não sob uma forma neutra, mas, a serviço do capital, isto é, e um saber imbricado na ideologia dominante.

Estas análises de Marx nos remetem à hierarquização que existe no processo de produção capitalista, e aos seus efeitos sobre a reprodução ampliada da força de trabalho. Tomemos o exemplo dos engenheiros e técnicos. O conjunto de trabalhadores (manuais e intelectuais) são *produtivos*, isto é, produtores de mais valia. Se eles são idênticos porque produzem mais valia, eles são *diferentes* no tocante às relações políticas e ideológicas. Os engenheiros e técnicos são portadores da ideologia dominante, isto é, são verdadeiros funcionários da ideologia, na expressão gramsciana.

O que os caracteriza como tais é, de um lado, o saber, que se transforma em poder e, de outro, o fato de que além da qualificação técnica, eles recebem toda uma formação imbricada de ideologia: o bem falar, saber dirigir, ordenar, conduzir. “Seu trabalho intelectual separado do trabalho manual representa as relações políticas no despotismo da indústria legitimados por eles, e articulados ao monopólio e segredos do saber, isto é, à reprodução das relações de dominação e de subordinação ideológicas” (11: 243).

Em relação aos trabalhadores manuais se passa exatamente o contrário. Eles são separados do saber que os domina. Mesmo quando recebem uma qualificação, esta também é acompanhada de caracteres ideológicos, tais como: saber se portar, acatar ordens, não possuir poder de decisão, etc.

Então, para usar o conceito de Poulantzas, estabelece-se entre estas duas categorias de trabalhadores manuais/ não manuais, uma barreira de classes, resultante das relações políticas e ideológicas que caracterizam a divisão do trabalho. Esta barreira de classes se manifesta através: a) da diferença de salários; b) da impossibilidade de mudanças de grau dentro da hierarquia. Mesmo que haja uma ascensão nos diferentes degraus, ela não transpõe esta barreira. Assim, os trabalhadores manuais só “poderão subir” até um certo ponto. Tem-se que, no seio da própria unidade de produção, há uma re-

produção do lugar dos agentes aí existentes.

A divisão e o controle da classe trabalhadora se verificam também fora da unidade de produção, como já vimos. Em relação a isso, poderíamos citar ainda dois exemplos: habitação e saúde. É evidente que a política do Estado não é a mesma para o conjunto da classe trabalhadora nestes dois domínios. A política de saúde não é unificada, e o mesmo se dá com a habitação. Existem muitas fileiras, segundo as diferentes categorias para as quais estas políticas se dirigem. Os trabalhadores não manuais recebem certos privilégios que os manuais não recebem.

Em síntese, no período do capitalismo liberal, a ação do Estado se dirigia fundamentalmente para o controle e o encarceramento da população excedentária. Mais tarde, o Estado passou a intervir na mudança das relações de produção para evitar (diminuir) a exterminação física dos trabalhadores pelo capital, e para organizar a apropriação da mais valia relativa.

No capitalismo monopolista, com o aumento da taxa de exploração da força de trabalho, com a extensão do processo de qualificação-desqualificação, com o aprofundamento da divisão do trabalho intelectual-manual, verifica-se que o Estado toma uma série de medidas no tocante à reprodução ampliada da força de trabalho.

Estes mecanismos são impregnados de relações políticas e ideológicas capazes de garantirem a submissão da classe trabalhadora ao capital. Além disso, o Estado, ao “assumir” a reprodução ampliada, garante ao capital a intensidade da taxa de exploração (através de salários abaixo do valor da força de trabalho) e, conseqüentemente, o aumento da taxa de lucro.

Podemos dizer que a reprodução ampliada da força de trabalho se traduz como contratendência da baixa tendencial da taxa de lucro, e a forma que ela assume na fase atual do capitalismo garante ao Estado a dominação política e ideológica da classe trabalhadora. Esta dominação só poderá ser revertida pela formação da

contra-hegemonia desta classe, o que é bastante difícil, dado que ela é parcelizada (dentro e fora da unidade de produção)

pela ação dos diferentes aparelhos que a controlam e impedem a sua unificação e organização políticas.

SILVA, M.A.M. — The State and the reproduction of the labour force. **Perspectivas**, São Paulo, 7:1-11, 1984.

ABSTRACT: The action of the State in the reproduction of the labour force: at the moment of the competitive capitalism and the monopolist capitalism.

KEY-WORDS: State and reproduction of the labour force; State and social classes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

1. ALTHUSSER, L. — *Pour Marx*. Paris, Ed. François Maspero, 1973.
2. BETTELHEIM, C. — Préface. In: BARAN, P.A. & SWEEZY, P.M. — *Le capitalisme monopoliste*. Paris, Ed. François Maspero, 1979.
3. ENGELS, F. — *La situation de la classe laborieuse en Angleterre*. Paris, Ed. Sociales, 1975.
4. HOBBSBAWN, E. — *Da revolução industrial inglesa ao imperialismo*. Rio de Janeiro, Forense — Universitária, 1979.
5. MARX, K. — *Le capital: livro I*. Paris, Ed. Sociales, 1977. v. 1.
6. MARX, K. — *Le capital: livro 1*. Paris, Ed. Sociales, 1977. v. 3.
7. MARX, K. — *Le capital: livro I*. Paris, Ed. Sociales, 1977, v. 3.
8. MARX, K. — *Le capital: livro III*. Paris, Ed. Sociales, 1977. v. 6.
9. MEILLASSOUX, C. — Modalidades históricas de la explotación y la sobre-explotación de trabajo. *Estudios Rurales Latinoamericanos*, 2(2), mayo/ago., 1979
10. POULANTZAS, N. — *L'Etat, le ouvoir, le socialisme*. Paris, PUF, 1978.
11. POULANTZAS, N. — *Les classes sociales dans le capitalisme aujourd'hui*. Paris, Ed. du Seuil, 1974.
12. TOPALOV, C. — *La urbanización capitalista*. Mexico, Edical, 1979.